



11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03(três) anos).

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8**, e, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2, 11.1.3**, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 02(dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Dos contratos originados, as atividades de gestão e de fiscalização, previstas no artigo 117 da Lei 14.133 e nos artigos 21 a 23 do Decreto 5.228/2023, serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, naquilo que cabível, conforme o modelo de gestão do contrato previsto no termo de referência.

12.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada por:

**Gestor do Contrato:** MARIA ANGELA COELHO DA SILVA CPF: 019.192.635-35

**Fiscal do Contrato:** PATRÍCIA COELHO DA SILVA CPF: 029.203.145-99

12.2. Os gestores e fiscais designados, ficarão responsáveis pelas funções de gestão e fiscalização das contratações realizadas pelos respectivos órgãos que os designaram.

## 13. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os prazos e métodos envolvendo o procedimento interno do recebimento do objeto são os definidos no termo de referência, e o recebimento definitivo será feito mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências envolvendo o objeto.

13.1.2. Os fiscais do contrato ficarão a cargo do recebimento provisório, e os gestores do contrato ficarão a cargo do recebimento definitivo.

13.1.3. Havendo necessidade de substituição ou complementação do objeto entregue, a Administração notificará o contratado para regularizar o fornecimento no prazo de 24 horas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso já em atraso.

13.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.2. O pagamento seguirá o preço adjudicado e será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida em função da execução do objeto (fornecimento), conforme solicitado, respeitada a disponibilização financeira e a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, observada a categoria do contrato conforme o artigo 141 da Lei 14.133.

13.2.1. Havendo irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correções, e o prazo para pagamento é reiniciado a partir da nova entrega, regularizada.





13.2.2. Havendo parte incontroversa não afetada por qualquer irregularidade, o pagamento que lhe diz respeito deve ser liberado dentro do prazo inicial.

13.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

13.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Buerarema/BA.

#### **15. DOS ANEXOS AO EDITAL**


ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

ANEXO IV – Minuta do Contrato

Buerarema/BA, 18 de Março de 2025

  
**ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO:**

Os bens a serem licitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3. QUANTITATIVOS:**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT
1	PEIXE CORVINA INTEIRA CONGELADO PESANDO DE 1 KG A 2 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO SEM MANCHA ESVERDEADA, LIVRE DE PARASITA, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAGAO SANITARIA EM VIGOR E MINISTÉRIO AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ, N° DE LOTE, MARCA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, E CONTER EM SUA EMBALAGEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96	KG	8.000

**1.4. PRAZO DO CONTRATO:**

1.4.1. O contrato resultante do presente certame terá validade até 29/08/2025.

1.4.2. O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, que estarão previstas no instrumento contratual.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peixes para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município durante o período da Semana Santa. A medida visa garantir a segurança alimentar dessas famílias, assegurando o acesso a alimentos tradicionalmente consumidos neste período.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando o critério de julgamento de menor preço por item, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta essa modalidade de





licitação.

A escolha do pregão eletrônico justifica-se pela necessidade de garantir a ampla concorrência, transparência e economicidade na aquisição dos produtos, permitindo que fornecedores de diferentes localidades participem do certame, assegurando a obtenção dos melhores preços para a administração pública.

Além disso, a presente aquisição está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às políticas públicas voltadas à assistência social e à segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, esta contratação atende ao interesse público, garantindo o fornecimento dos itens dentro do prazo necessário para distribuição na Semana Santa, em consonância com as diretrizes municipais de assistência social e combate à insegurança alimentar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A presente solução tem como objetivo a aquisição e distribuição de peixes para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município durante o período da Semana Santa. O planejamento e a execução dessa iniciativa envolvem as seguintes etapas:

#### **a) Planejamento e Definição da Demanda**

- Identificação da necessidade da aquisição, considerando o contexto social e a tradição alimentar do período da Semana Santa.
- Levantamento do quantitativo de famílias beneficiadas, em conjunto com os órgãos municipais responsáveis pela assistência social.
- Definição das especificações técnicas dos produtos, garantindo qualidade, segurança alimentar e adequação às normas sanitárias.

#### **b) Procedimento Licitatório**

- Realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
- Publicação do edital, garantindo ampla concorrência e transparência no processo de aquisição.
- Análise e julgamento das propostas, assegurando a melhor relação custo-benefício e o cumprimento das exigências contratuais.





**c) Aquisição e Logística de Distribuição**

- Formalização do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.
- Entrega dos produtos conforme os prazos estabelecidos no contrato, com verificação da conformidade e qualidade dos itens recebidos.
- Armazenamento adequado dos alimentos, garantindo a integridade e segurança sanitária dos produtos até sua distribuição.
- Definição dos pontos de distribuição e logística de entrega às famílias beneficiadas, garantindo acessibilidade e eficiência na operação.

**d) Distribuição e Monitoramento**

- Entrega dos peixes às famílias cadastradas, com registro da distribuição para fins de transparência e prestação de contas.
- Monitoramento e avaliação da satisfação das famílias beneficiadas, verificando a efetividade da ação e eventuais melhorias para futuras iniciativas.

**e) Descarte e Sustentabilidade**

- Adoção de medidas para minimizar desperdícios, garantindo que todos os produtos adquiridos sejam distribuídos e utilizados antes do vencimento.
- Orientação para o descarte adequado de resíduos, caso necessário, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias.

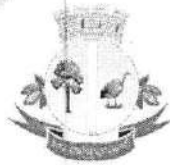
**f) Prestação de Contas e Avaliação Final**

- Elaboração de relatório final sobre a execução da contratação, incluindo aspectos financeiros, operacionais e sociais da iniciativa.
- Identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria para ações futuras.

Dessa forma, o ciclo de vida da solução contempla desde o planejamento da aquisição até a avaliação final, garantindo eficiência, transparência e atendimento ao interesse público, com foco na segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





4.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** se dá mediante a juntada de documentação que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, consistindo em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Em caso de cooperativas: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; Ata de Fundação; Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; e Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- e) Documentos pessoais dos sócios.

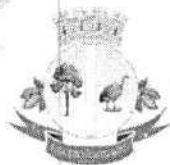
4.1.1. Se o poder de representação do signatário da proposta não decorrer de previsão expressa do próprio ato constitutivo, é necessária a juntada de procuração, pública ou particular, com expressa previsão de poderes especiais para a prática dos atos extras administrativos necessários para a contratação com ente público.

4.2. A **HABILITAÇÃO TÉCNICA** se dá mediante atestados que demonstrem, quanto às parcelas do objeto desta licitação de maior relevância, uma capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, através da apresentação de:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante fornecido o serviço, em condições pertinentes e compatíveis ao objeto da Licitação. O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término, local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; identificação da pessoa jurídica emitente.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.

*[Handwritten signature]*





4.3. As **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- e) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.
- h) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da Licitante;

4.4. A **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será restrita à apresentação de:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço e demonstrações contábeis deverão ser acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, no prazo de validade.
- b) As licitantes que iniciaram suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também o Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- c) A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, em papel timbrado da licitante, devidamente assinado pelo Contador ou Contabilista, com firma reconhecida, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, no prazo de validade. É obrigatório também a assinatura, com firma reconhecida, do Representante Legal da Entidade. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.





**ILG - Índice de Liquidez Geral**, calculado segundo a relação:

AC + RLP

ILG = -----  $\geq 1,00$  (maior igual a um virgula zero)

PC + ELP

**ILC - Índice de Liquidez Corrente**, calculado segundo a relação:

AC

ILC = -----  $\geq 1,00$  (maior igual a um virgula zero)

PC

**GEG - Grau de Endividamento**, calculado segundo a relação:

PC + ELP

GEG = -----  $\leq 1,00$  (menor igual a um virgula zero)

AT

<b>LEGENDA</b>	
ILG = Índice de liquidez Geral	RLP = Realizável em Longo Prazo
ILC = Índice de liquidez Corrente	ELP = Exigível em Longo Prazo
GEG = Grau de Endividamento	PC = Passivo Circulante
AT = Ativo Total	

d) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

e) A licitante enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte, que tiver seu regime de tributação pelo Simples Nacional, deverá apresentar, em substituição ao Balanço, os 3 últimos extratos do Simples Nacional.

**4.5. DECLARAÇÕES:**

a) Declaração de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

b) Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c) Declaração de Não Parentesco: que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 14, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

*Handwritten signature*





- e) Declaração de concordância e aceitação das condições gerais;
- g) Declaração de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) Declaração de que sua proposta econômica abrange todos os custos necessários ao fornecimento dos itens licitados.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato para aquisição de peixes para serem distribuídos no período da Semana Santa para famílias em situação de vulnerabilidade do município seguirá um modelo de execução que garanta a eficiência na entrega dos produtos e o alcance dos resultados pretendidos.

- a) **Início da Execução:** Após a assinatura do contrato, a empresa fornecedora deverá disponibilizar um cronograma de fornecimento e garantir que os produtos estejam prontos para entrega conforme a necessidade do cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- b) **Gestão e Monitoramento:** A Administração Pública monitorará a entrega dos produtos, verificando a qualidade, prazos de entrega e conformidade com as especificações do contrato.
- c) **Entrega Única:** O fornecimento dos produtos será realizado de forma única, em data e horário previamente estipulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.
- d) **Avaliação da Qualidade:** Todos os produtos serão submetidos a inspeção para assegurar que atendam aos padrões exigidos no edital e na legislação vigente.
- e) **Correção de Irregularidades:** Em caso de inconformidades na entrega, a empresa fornecedora será notificada e deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- f) **Encerramento e Avaliação Final:** No término do contrato, será realizada uma avaliação final do fornecimento, verificando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).





6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*M. S. S.*





6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, e conter o número do empenho correspondente.

7.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

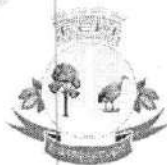
7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.





7.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

8.3. As empresas deverão apresentar suas propostas conforme os critérios definidos no edital, incluindo documentação comprobatória de capacidade técnica e regularidade fiscal.

8.4. Em caso de empate entre propostas, serão utilizados os critérios previstos na legislação, como preferência para empresas que investem em sustentabilidade e responsabilidade social.

8.5. Não será exigida garantia de execução contratual.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ 213.040,00 (duzentos e treze mil e quarenta reais).

9.2. Os preços foram obtidos através de consulta direta a fornecedores e com base também no último preço praticado pelo Município de Buerarema para a mesma contratação.

9.3. Memória de Cálculos para obtenção do preço de referência:

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCELO SANTANA PAIM - ME CNPJ: 18.117.328/0001- 58	ARAGAO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 58.168.619/0001-90	FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 48.692.717/0001-78	PREÇO MÉDIO UNIT
1	PEIXE CORVINA INTEIRA CONGELADO PESANDO DE 1 KG A 2 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAR- SE COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO SEM MANCHA ESVERDEADA, LIVRE DE PARASITA, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAGAO SANITARIA EM VIGOR E MINISTÉRIO	KG	R\$ 39,00	R\$ 23,00	R\$ 17,90	R\$ 26,63





AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ, Nº DE LOTE, MARCA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, E CONTER EM SUA EMBALAGEM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96					

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

  
**MARIA ANGELA COELHO DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Social





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

**ANEXO II - MODELO CARTA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO e EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA

Prezados Senhores,

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO.


**R\$ ++++++ (Valor total por extenso):**

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaração que no preço proposto estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, incidentes sobre o objeto bem como pagamento dos profissionais envolvidos e demais despesas referentes a execução do objeto.

As condições de pagamento e prazo de execução são as constantes no edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**



www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 521, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A Empresa..... declara para todos os fins de direito:

- a) Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 14, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Que cumpre os Requisitos de Habilitação, dando ciência que cumpre os cumpre plenamente;
- e) Que concorda e aceita as condições gerais;
- g) Que é Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte.
- h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) Que sua proposta econômica abrange todos os custos necessários ao fornecimento dos itens licitados

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**



**ANEXO IV - MUNUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA/BA E  
A XX**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 12611012335, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº XXXX/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021, conforme suas quantidades, especificações e valores descritos abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXX

ATIVIDADE/PROJETO: XXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE DE RECURSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX** e será pago XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Formalizar o contrato dentro das normas aplicáveis, assegurando o cumprimento da legislação de compras públicas.
- b) Especificar detalhadamente os produtos (quantidade, qualidade, prazo de validade, embalagem, etc.).
- c) Fornecer local e cronograma de entrega, indicando os pontos de recebimento e prazos para distribuição à população.
- d) Inspecionar e aceitar os produtos entregues, garantindo que estejam de acordo com as especificações e aptos para consumo.

